

RECOMENDAÇÃO N. 04/2024

Dispõe sobre a adequada autuação dos recursos remetidos ao Pje de 2º grau pelas unidades judiciárias de 1ª grau.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 31, inc. VI, do Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência (artigo 37 da Constituição Federal), igualmente aplicável no âmbito da Administração da Justiça;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 05/04/2024 do Grupo Decisório do Centro de Inteligência, Comissão Gestora do NUGEPNAC e Comissão de Jurisprudência;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação sobre a adequada autuação dos recursos remetidos/recebidos no PJe de 2º grau, tendo em vista a constatação de diversos equívocos desta natureza na fase de elaboração de minutas de decisões em recurso de revista, a exemplo de ausência de cadastramento de partes, advogados(as) e da correta classe processual;

RESOLVE

- Art. 1°. As Unidades Judiciárias de 1° grau deverão velar pela correta autuação dos recursos remetidos ao Pje de 2° grau, observando permanentemente os normativos correspondentes, bem como o manual do Pje (cujo link integra a presente), principalmente no tocante ao cadastramento de partes recorridas/recorrentes/advogados(as) e à correta classe processual.
- Art. 2º. A presente recomendação entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3°. Os casos omissos deverão ser tratados diretamente com a Secretaria da Corregedoria Regional, salvo questões de suporte eletrônico.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador OSMAR J. BARNEZE

Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região

Remeter processo do Primeiro grau para o TRT ou do TRT para o TST



Assinado eletronicamente por: OSMAR JOAO BARNEZE

10/05/2024 12:00:53

https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

ID do documento: 4326019



24051012005303900000004060875